



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1254/2022
DE SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1130/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL
REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 557

002.10.301.0075.20020	MANUT. DO PROGRAMA PAF	
26000000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL-BLOCO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL a que
se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de
**recurso 1.6.00.0000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROV. DO GOV.
FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO – EXECICIO ANTERIOR, no valor de R\$32.000,00 (trinta e
dois mil reais)**, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64.

TOTAL **32.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

